



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
Anexo III do Palácio do Planalto, Ala "A", Sala 207. CEP 71150-900 – Brasília/DF
Tel.: (61) 3411-2537 – Fax: 3411-3425

Ofício nº 063/2015/LICITAÇÃO/COLIC/DILOG

Brasília, 07 de agosto de 2015.

A Senhora
Dirigente da empresa M.M. Faleiros e Eventos Ltda
Vanessa Rodrigues da Rocha Pimenta
CEP: 14.403-264 – Franca/SP
Tel/Fax: (16) 2103-1000
E-mail: contato@toninhobutina.com.br

Assunto: Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2015-SECOM.

Prezada Senhora,

A Presidência da República instaurou procedimento licitatório, por meio do Pregão, na forma Eletrônica, nº 001/2015-SECOM, visando à seleção e contratação de empresa para a organização e montagem de eventos para a realização de atividades de planejamento, coordenação, supervisão e execução das ações para as Comemorações da Semana da Pátria e do Desfile de 7 de setembro, a serem realizadas em Brasília-DF.

2. Por ocasião do envio da documentação da empresa M.M. Faleiros e Eventos Ltda, conforme previsto nos itens 9 e 10 do edital, dentre outros, foi remetido o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela empresa Sisters Promoções e Eventos Ltda, no qual consta a "Montagem de 6.000 m² de arquibancada em estrutura tubular metálica, e piso em madeira naval, com capacidade para 22.000 mil pessoas".

3. Considerando o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e a fim subsidiar a análise da documentação de habilitação na licitação em comento, solicito os bons préstimos no sentido de remeter cópia do contrato celebrado com a empresa Sisters e da ART registrada pelo engenheiro responsável.

4. Dessa forma, solicito que a resposta seja encaminhada até às **17h00 do dia 07 de agosto de 2015**, pelo e-mail cpl@planalto.gov.br, ou pelos fax (61) 3411-4305 / 3411-3425. Qualquer contato poderá ser feito pelo telefone (61) 3411-3302.

Atenciosamente,


Edson Murilo Mendes de Almeida
Pregoeiro/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **SISTERS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.145/0001-83, com sede na Rua SCN QUADRA 1 BL. E ED CENTRAL PARK, Nº 0, Bairro ASA NORTE, CEP 70711903 na cidade de BRASÍLIA, neste ato representado pela Sra Jaqueline da Silva Azevedo, brasileiro, portador do CPF n. 72.437.219-13 e RG n. 207 01, residente e domiciliado a SCN QUADRA 1 BLOCO E ED. CENTRAL PARK, N. 1501, bairro ASA NORTE, na cidade de BRASÍLIA/DF, fones 61 3327 2208, 61 8174 4766, e-mail: jaqueline@agenciasisters.com.br, Atesta, para os devidos fins e sob as penas das leis, que a empresa **M M FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA**, empresa situada na cidade de FRANCA/SP, na rua PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, nº 2451, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.394/0001-04, neste ato representado por Marina Faleiros dos Reis, portador do CPF nº 175.457.798-94, RG nº 23.840.437-7, residente e domiciliado na cidade de FRANCA/SP; Fone (16) 2103-1000, através de seu responsável Técnico o Senhor Francisco Faria da Silva, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5060895100, prestou serviços de locação de equipamentos para a realização da Semana da Pátria e Desfile de 7 de Setembro, realizado em Brasília – DF, na Via N Um Leste, nº 3012, na Esplanada dos Ministérios, na data de 07/09/2014, conforme Contrato nº 443/2014, e o engenheiro responsável foi: FRANCISCO FARIA DA SILVA, Engenheiro Civil, CREA/SP nº 5060895100, ART nº 0720110046980, com os seguintes itens:

1. Montagem de 6.000m² de arquibancada em estrutura tubular e metálica, e piso em madeira naval, com capacidade para 22.000 pessoas.

Data do Contrato: 22/08/2014.

Início da Execução: 25/08/2014

Valor dos Contratos: R\$ 260.000,00

Atesto, outrossim, que os serviços realizados pela firma acima, foram prestados com responsabilidade e idoneidade, nada havendo que possa afetar a boa imagem da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Franca, 10 de Setembro de 2014.



A. ANTONIO
O. OFICIO DE NOTAS DO DE

SISTERS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO (Diretora)



40. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/5 PÇA E. P. 504 - ED. MARZANA-TERREO
 BRASÍLIA - DF - FONE: (0XX61) 3326-5234

RECIBO Nº 40, fev por SEMELHANÇA(S)
 (a(s) (m) (s) de):
 (10430747)-JANIELINE DA SILVA AZEVEDO....

Em testemunha da verdade,
 Brasília, 27 de Agosto de 2014
 Selo: TJDFT 20140091179742YU2
 Disponível em: www.tjdft.jus.br

MARCELO DE SOUTO BRAGA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

R\$05 hora de impressão: 10:00:34

Leônidas Fabiano R. Cruz
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF**ART Obra ou serviço**
0720140046980

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

FRANCISCO FARIA DA SILVATítulo profissional: **Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

RNP: 2602511811

Registro: 5060895100/D-SP

Empresa contratada: **116/14 - M.M. FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SISTERS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**SCN QUADRA 1 BL. E ED.
CENTRAL PARK SA

CPF/CNPJ: 10.633.145/0001-83

Cidade: **BRASILIA** UF: **DF**
E-Mail: **JAQUELINE@AGENCIASISTERS.COM.BR**

Número: S/N

Bairro: **ASA NORTE**

CEP: 70711-903

Complemento:

Fone: (62)33272208

Contrato: 443

Celebrado em: 22/08/2014

Valor Obra/Serviço R\$: 260.000,00

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Entidade Beneficente

3. Dados da Obra/Serviço

VIA NUM LESTE

Número: 3012

Bairro: **ESPLANADA DOS MINISTERIOS**

CEP: 70050-900

Cidade: **BRASILIA**UF: **DF**

Complemento:

Data de início: 25/08/2014

Previsão término: 07/09/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cultural**

Código/Obra pública:

Proprietário: **JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO**

CPF/CNPJ: 724.372.191-53

E-Mail: **JAQUELINE@AGENCIASISTERS.COM.BR**

Fone: (61) 33272208

4. Atividade Técnica

Direção

Execução Edificação Provisórias

Quantidade Unidade

6.000,0000 metros quadrados

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

MONTAGEM DE 6000M² DE ARQUIBANCADA, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, PISO EM MADEIRA NAVAL, COM CAPACIDADE PARA 22.000 PESSOAS

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim; Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

ABEM-DF

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

FRANCISCO FARIA DA SILVA - CPF: 171.927.148-41

SISTERS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 10.633.145/0001-83

www.creadf.org.br - informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4519

Registrada em: 25/08/2014 Valor Pago: R\$ 167,68 Nosso Número/Baixa: 0114038339



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO - ANEXO I

Nº 443

Item	Qtde.	Unid	Descrição
1	1	CONJ	ARQUIBANCADAS Arquibancada em estrutura metálica, conforme descrito no edital processo n. 00170.001227/20014-24, pregão eletrônico n. 002/2014 SECOM/PR, ITEM 04, conforme projeto do edital, exceto: - fechamento dos fundos em cercas metálicas - placas de indicação de capacidade - cobertura - catraca de acesso - contador de público - portico de entrada com tenda. * o mesmo (projeto) poderá sofrer alguns ajustes conforme os obstáculos existentes)

De acordo,

SISTERS PROMOCOES E EVENTOS LTDA



**TOMINHO
BUTINA**
MONTAGENS E PRODUTOS

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO

Nº 443

Por este instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO, as partes, a saber, de um lado como:

LOCADORA: M M FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA, empresa situada na cidade de FRANCA/SP, na rua PAULO ROBERTO CAVALHEIRO COELHO, nº 2451, inscrita no CNPJ sob o nº 05.664.394/0001-04, neste ato representado por Marina Faleiros dos Reis, portador do CPF nº 175.457.798-94, RG nº 23.840.437-7, residente e domiciliado na cidade de FRANCA/SP; Fone (16) 2103-1000.

LOCATÁRIO: SISTERS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.145/0001-83, com sede na Rua SCN QUADRA 1-BL. E ED CENTRAL PARK, Nº 0, Bairro ASA NORTE, CEP 70711903 na cidade de BRASÍLIA, neste ato representado pelo Sr Jaqueline da Silva Azevedo brasileiro, portador do CPF n. 72.437.219-13 e RG n. 207 01, residente e domiciliado a SCN QUADRA 1 BLOCO E ED. CENTRAL PARK, N. 1501, bairro ASA NORTE, na cidade de BRASÍLIA/DF, fones 61 3327 2208, 61 8174 4766, e-mail: jaqueline@agenciasisters.com.br

FIADOR: Andréia da Silva Azevedo brasileiro, portador do CPF n. 830.502.561-68 e RG n. 1777726, residente e domiciliado a SCN QUADRA 1 BLOCO E ED. CENTRAL PARK, N. 1501, Bairro ASA NORTE, na cidade de /, fones 61 3327 2208, e-mail: andreaia@agenciasisters.com.br

As partes acima qualificadas têm justo e acertado o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo convencionadas:

DO OBJETO

CLÁUSULA 1ª: O presente Contrato tem como objeto a locação de estruturas para evento conforme os itens relacionados no **ANEXO I**.

DO LOCAL PARA ENTREGA DAS ESTRUTURAS

CLÁUSULA 2ª: As estruturas locadas serão entregues na cidade de BRASÍLIA/DF, no local denominado VIA N UM LESTE, 3012 . ESPLANADA DOS MINISTERIOS, até o dia 05/09/2014, Jaqueline, 61 3327 2208, jaqueline@agenciasisters.com.br

CLÁUSULA 3ª: A LOCATÁRIA se obriga a deixar o local da entrega das estruturas livre, desimpedido de pessoas e coisas e devidamente autorizado pelo seu responsável a partir do dia 24/08/2014, para que a LOCADORA possa realizar a entrega e iniciar a montagem.

Parágrafo único: A LOCATÁRIA se obriga ainda a fornecer local apropriado e adequado para a montagem, de acordo com o projeto, cujo local será avaliado por técnico da LOCADORA, e, caso constatado pelo mesmo a inadequação do local por qualquer motivo (como por exemplo, mas não exclusivamente, desnível de terreno, local pequeno que não caiba a montagem, e outros) que impeça e/ou comprometa a devida montagem das estruturas.

DO PRAZO DE LOCAÇÃO

CLÁUSULA 4ª: A presente locação é para o evento que se realizará do dia 07/09/2014 a 07/09/2014

CLÁUSULA 5ª: Após o encerramento do evento a LOCADORA iniciará o desmonte e a retirada de toda a estrutura contrada, que poderá durar até o prazo de 10 (dez) dias.

DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6ª: Pela presente locação das estruturas a LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor de **R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)** da seguinte forma:

- A) R\$ 39.000,00 - 1ª parcela – na aprovação do projeto técnico de distribuição e montagem – 15%
- B) R\$ 39.000,00 - 2ª parcela – na aprovação das estruturas e apresentação dos alvarás e licenças – 15%
- C) R\$ 182.000,00 - 3ª parcela – 30 dias após o evento – 70%

- Pagamento através de cheques nominais, pré-datados, entregues no ato da montagem.

**Rua Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, nº 2451 – Chácara Santo Antônio
Franca – SP - CEP. 14.403-200 – Fone: (16) 2103-1000**





**TONINHO
BUTINA**
MONTAGENS E PRODUÇÕES

Parágrafo único: o valor acima será pago mediante depósito em conta corrente a ser informada pela LOCADORA e confirmado via FAX para o número (16) 2103-1000, ou mediante a emissão de boleto bancário vinculado a este contrato, ficando a LOCATÁRIA ciente de que, em caso de inadimplência, o boleto poderá ser encaminhado à protesto e seu nome inserido nos órgãos de proteção ao crédito pelo valor inadimplente.

DA FALTA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 7ª: Convencionam expressamente as partes que, o não pagamento pela LOCATÁRIA conforme convenicionado na CLÁUSULA 6ª, o presente Contrato será considerado rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer Notificação Judicial ou Extrajudicial, acarretando à LOCATÁRIA o pagamento da multa estabelecida na CLÁUSULA 12ª e **desobrigando** a LOCADORA a efetuar a entrega das estruturas e sua montagem, bem como eximindo-a de qualquer responsabilidade no tocante a não realização do evento pela não entrega das estruturas e sua montagem, cujo prejuízo e eventual indenização de quem quer que seja será suportada integralmente pela LOCATÁRIA em razão de sua inadimplência.

CLÁUSULA 8ª: Fica facultado à LOCADORA, caso não ocorra o pagamento conforme convenicionado, e se assim optar, efetuar a entrega das estruturas, e após ingressar com Ação de Execução contra a LOCATÁRIA e/ou FIADOR, embassa nesse Instrumento, para receber o valor inadimplido acrescido da multa contratual estabelecida, correção monetária e juros legais, além dos honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

DA SUBLOCAÇÃO

CLÁUSULA 9ª: Não é permitido, sob nenhum pretexto, a sublocação, cessão, empréstimo ou permissão de uso a terceiros do objeto deste Contrato, tomando nulo de pleno direito qualquer ato praticado com esse objetivo, e incorrendo à LOCATÁRIA ao pagamento da multa contratual.

DA S OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 10ª: A LOCADORA se obriga a fornecer todas as estruturas relacionadas na CLÁUSULA 1ª em perfeitas condições de uso e conservação, na data convencionada.

Parágrafo único: Também é de responsabilidade da LOCADORA o transporte da cidade de Franca/SP até o local do evento de todas as estruturas relacionadas na CLÁUSULA 1.

CLÁUSULA 11ª: A LOCATÁRIA se obriga a zelar pela conservação e segurança das estruturas locadas pelo período em que as mesmas estiverem sob a sua responsabilidade, inclusive o período de desmonte, comprometendo-se a restituir e entregar à LOCADORA no estado em que as recebeu, ficando obrigada ao imediato ressarcimento dos danos/furto/roubo/outros que porventura venha ocorrer enquanto as estruturas estiverem sob sua responsabilidade.

Parágrafo único: A restituição deverá ser feita pela LOCATÁRIA pelo valor mais baixo de três orçamentos apresentados pela LOCADORA, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados da data da apresentação dos orçamentos, sob pena de Execução desse Instrumento..

DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA 12ª: O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui assumidas, obrigará a parte culpada ao pagamento integral de multa que é fixada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, além do pagamento das despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios, declarando as partes que a obrigação de pagar assumida pela LOCATÁRIA neste contrato traduz dívida líquida, certa e exigível, que será executada através do presente, que vai assinado por duas testemunhas e constitui título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil.

DA RESCISÃO CONTRATUAL PELA LOCATÁRIA

CLÁUSULA 13ª: O presente contrato poderá ser rescindido pela LOCATÁRIA imotivadamente desde que haja comunicação expressa e por escrito protocolizada no departamento de vendas da LOCADORA até 45 (quarenta e cinco) dias anteriores a data do evento, caso contrário, a LOCATÁRIA fica obrigada pelo pagamento de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado na CLÁUSULA 6ª a favor da LOCADORA a título de perdas e danos pré fixados pelas partes, que será executado mediante o presente Instrumento.

DA S RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 14ª: Fica a LOCATÁRIA ciente de que a LOCADORA não se responsabilizará e por isso não será objeto de descumprimento contratual, pela não entrega ou inexecução da montagem em razão de alterações meteorológicas como por exemplo, chuvas, vendavais, ventanias ou quaisquer outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior alheios à vontade da LOCADORA e que torne impraticável a entrega e montagem das estruturas.

CLÁUSULA 15ª: A LOCATÁRIA fica responsável pela contratação de SEGURO para o evento que dê cobertura integral aos casos de danos às estruturas ou a danos à terceiros em quaisquer circunstâncias.

DO FIADOR

Rua Paulo Roberto Cavalheiro Coelho, nº 2451 – Chácara Santo Antônio
Franca – SP - CEP. 14.403-200 – Fone: (16) 2103-1000





**TONINHO
BUTINA**
MONTAGENS E PRODUÇÕES

CLÁUSULA 16ª: O FIADOR identificado no preâmbulo deste, firma o presente como devedor solidário e principal pagador de todas as obrigações assumidas pela LOCATÁRIA, não somente em relação ao valor contratado, mas em relação a todas as cláusulas previstas.

DO FORO

CLAUSULA 17ª: As partes elegem o foro da Comarca de Franca/SP para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente Contrato, com renúncia expressa pelas partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, assinando também as testemunhas abaixo para todos os efeitos legais, Contrato este que terá validade inclusive por transmissão via fax.

FRANCA, 22 de agosto de 2014

M M FALEIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA
Locadora

SISTERS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Locatária

Andréia da Silva Azevedo
Fiador

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE RD. 50A - ED. MARTINA-TEPRED
BRASÍLIA-DF - FONE: (061) 31326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
1104365341-ANDRÉIA DA SILVA AZEVEDO.....

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 27 de Agosto de 2014
Tel: TJDFT2014009179741651
Disponível no site www.tjdft.jus.br

OS CARLOS DE SOUZA ARAUJO
ESCRIVÃO AUTORIZADO
ACS hora da impressão: 10:47:18

Leônidas Fabiano R. G. G.
Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivão Autorizado

TESTEMUNHAS:

1-) NOME:
RG:
ASSINATURA:

2-) NOME:
RG:
ASSINATURA:

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
W/3 NORTE RD. 50A - ED. MARTINA-TEPRED
BRASÍLIA-DF - FONE: (061) 31326-5234

RECONHECO e dou fé por SEMELHANÇA(S)
da(s) firma(s) de:
1104365341-ANDRÉIA DA SILVA AZEVEDO.....
SEM EXAME DA PROVA DA TITULARIDADE DOS
DIREITOS.

Em testemunho da verdade,
BRASÍLIA, 27 de Agosto de 2014
Tel: TJDFT2014009179741651
Disponível no site www.tjdft.jus.br

OS CARLOS DE SOUZA ARAUJO
ESCRIVÃO AUTORIZADO
ACS hora da impressão: 10:47:18

Leônidas Fabiano R. G. G.
Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivão Autorizado





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF o Acervo Técnico do profissional **FRANCISCO FARIA DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FRANCISCO FARIA DA SILVA** RNP: 2602511811 Registro: 5060895100/D-SP

Título profissional: **Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho**

Número da ART: **0720140046980**..... Tipo de ART: **Obra ou serviço**. Registrada em: **25/08/2014**Baixada em: **08/09/2014**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **116/14 - M.M. FALAIROS MONTAGENS E EVENTOS LTDA**.....

Contratante: **SISTERS PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**.....

CPF/CNPJ: **10.633.145/0001-83**

SCN QUADRA 1 BL. E ED.

CENTRAL PARK SA

Número: S/N....

Bairro: **ASA NORTE**.....

CEP: **70711-903**

Cidade: **BRASILIA**..... UF: **DF**

Complemento:

E-Mail: **JAQUELINE@AGENCIASISTERS.COM.BR**

Fone: (62....) **33272208**....

Contrato: **443**.....

Celebrado em: **22/08/2014**

Valor R\$: **260.000,00**.....

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Entidade Beneficente**

Endereço da Obra/Serviço: **VIA NUM LESTE**.....

Número: **3012**...

Bairro: **ESPLANADA DOS MINISTERIOS**.....

CEP: **70050-900**.....

Cidade: **BRASILIA**..... UF: **DF**

Complemento:

Data de Início: **25/08/2014**

Conclusão efetiva: **07/09/2014**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Cultural**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **JAQUELINE DA SILVA AZEVEDO**.....

CPF/CNPJ: **724.372.191-53**

E-Mail: **JAQUELINE@AGENCIASISTERS.COM.BR**

Fone: (61....) **33272208**..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - Direção Execução Edificação Provisórias, 6.000,0000 metros quadrados;**

Observações

MONTAGEM DE 6000M² DE ARQUIBANCADA, EM ESTRUTURA TUBULAR METALICA, PISO EM MADEIRA NAVAL, COM CAPACIDADE PARA 22.000 PESSOAS

Informações Complementares

CERTIFICAMOS QUE A CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT FOI CONCEDIDA ADMINISTRATIVAMENTE, CONFORME PARECER DE 16/06/2015 DO DEPARTAMENTO TÉCNICO/DTE, DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 211296/2015. A CERTIDÃO VÁLIDA PARA O PROFISSIONAL ACIMA CITADO, DENTRO DOS SERVIÇOS CONDIZENTES COM SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 38639 a 38639, o atestado contendo <1> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 0720150000686

Data: 30/06/2015 Hora: 15:52:00

Código de Controle: CZTQCAN

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-DF (www.creadf.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.